



**3º Encontro
de Pesquisadores
e Extensionistas do IFRS**

**10 anos de Institutos Federais:
Conquistas e desafios para
a pesquisa e a extensão**

27 e 28 de maio de 2019
Campus Bento Gonçalves do IFRS

Regulamento

Realização:



PROEX
Pró-reitoria de
Extensão



PROPI
Pró-reitoria de
Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rio Grande
do Sul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

**3º ENCONTRO DE
PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS DO IFRS**

7º CURSO DE PESQUISADORES

5º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA EXTENSIONISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

3º ENCONTRO DE PESQUISADORES E EXTENSIONISTAS DO IFRS
“10 ANOS DE INSTITUTOS FEDERAIS: CONQUISTAS E DESAFIOS PARA A PESQUISA E A EXTENSÃO”

CAPÍTULO I
DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas constitui-se em um espaço de capacitação destinado aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

Parágrafo único. O tema do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas é “10 anos de Institutos Federais: conquistas e desafios para a pesquisa e a extensão”.

Art. 2º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas é composto por:

- I- 7º Curso de Pesquisadores;
- II- 5º Curso de Capacitação para Extensionistas.

Art. 3º Serão disponibilizadas 170 (cento e setenta) vagas aos servidores dos *campi* e da Reitoria para participação no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, conforme normas constantes no presente regulamento.

Art. 4º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas tem por objetivo geral capacitar os servidores em assuntos atinentes à pesquisa e à extensão, com ênfase nas conquistas e nos desafios atribuídos à pesquisa e à extensão ao longo dos 10 anos de Institutos Federais.

Art. 5º O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas tem por objetivos específicos:

- I- oferecer palestras e mesa-redonda com assuntos relacionados à temática do evento;
- II- oportunizar a participação de servidores em minicursos nas temáticas relacionadas à pesquisa e à extensão;
- III- promover a integração de pesquisadores e extensionistas das unidades do IFRS.

CAPÍTULO II
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Deverão participar do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas os Diretores/Coordenadores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão dos *campi* do IFRS ou seus substitutos legais.

Art. 7º Poderão participar do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas os servidores efetivos do IFRS que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

I- coordenam projeto de pesquisa e/ou ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) antes da data de abertura das inscrições do evento;

II- integram projeto de pesquisa e/ou ação de extensão, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no SIGProj antes da data de abertura das inscrições do evento;

III- coordenaram ou integraram projeto de pesquisa e/ou ação de extensão em 2018, com bolsistas ou voluntários, desde que registrados no SIGProj;

IV- pretendam propor projeto de pesquisa e/ou ação de extensão em 2019.

Art. 8º A ordem de prioridade no preenchimento das vagas disponíveis para o 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, é a seguinte:

I- ocupantes de cargo de Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou de Extensão nos *campi* do IFRS, ou seus substitutos legais;

II- servidores que se enquadrem no inciso I do art. 7º;

III- servidores que se enquadrem no inciso II do art. 7º;

IV- servidores que se enquadrem no inciso III do art. 7º;

V- servidores que se enquadrem no inciso IV do art. 7º.

Art. 9º A participação do servidor no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas está condicionada a:

I- não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos na legislação vigente na data programada para o evento;

II- manifestação de interesse, por meio de inscrição;

III- homologação da inscrição;

IV- disponibilidade de vagas.

Art. 10. A participação no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas somente poderá ser cancelada até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I), por meio de envio de justificativa para o endereço eletrônico eventos@ifrs.edu.br.

Art. 11. Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o participante deverá comparecer ao 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.

§1º Caso o servidor selecionado não comparecer ao 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas, será emitida Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente ao valor da hospedagem, da alimentação e do *coffee break*, relativos aos dias do evento, para ressarcimento à União.

§2º Para fins de emissão da GRU, serão considerados os valores homologados no Pregão Eletrônico do IFRS específico para o evento.

§3º Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12. A programação do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas estará disponível no sítio eletrônico do IFRS, conforme previsto no Cronograma.

Parágrafo único. A programação será composta por palestras, mesa-redonda e minicursos.

Art. 13. Os minicursos oferecidos no 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas serão divulgados no momento da inscrição para o evento.

§1º Os minicursos terão vagas limitadas, que serão preenchidas por ordem de inscrição.

§2º Cada participante deverá realizar sua inscrição em 1 (um) minicurso com carga horária de 8 (oito) horas ou em 2 (dois) minicursos com carga horária de 4 (quatro) horas, em turnos diferentes.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 14. As inscrições para o 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas deverão ser realizadas no sítio eletrônico do IFRS, observadas as condições de participação previstas no Capítulo II e o período estabelecido no Cronograma.

Art. 15. O preenchimento correto dos dados solicitados para a inscrição é de inteira responsabilidade do participante.

Art. 16. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

I- informações inconsistentes ou incorretas;

II- inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

Art. 17. A inscrição para os minicursos, uma vez realizada, não poderá ser alterada, exceto por decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 18. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada no sítio eletrônico do IFRS na data estabelecida no Cronograma.

Art. 19. Havendo mais inscrições homologadas do que vagas disponíveis nas condições previstas no art. 7º, a Comissão Organizadora realizará sorteio público para seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

dos participantes, observada a ordem de prioridade prevista no art. 8º, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único. O sorteio público será realizado na Reitoria do IFRS e será transmitido on-line por meio de webconferência, com acesso pelo link conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifrs-proex.

Art. 20. A divulgação dos participantes selecionados estará disponível no sítio eletrônico do IFRS na data prevista no Cronograma (Anexo I).

CAPÍTULO VI DO LOCAL, DA DATA DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

Art. 21. O 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nos dias 27 e 28 de maio de 2019.

Art. 22. O deslocamento dos servidores até o local do evento é de responsabilidade do próprio servidor ou de cada *campus*.

CAPÍTULO VII DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 23. Serão fornecidas 1 (uma) refeição diária e 1 (uma) hospedagem para os servidores selecionados para participar do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas.

Art. 24. A necessidade de hospedagem e alimentação deverá ser informada no momento da inscrição.

Art. 25. Não receberão hospedagem os participantes provenientes do *Campus* Bento Gonçalves e da Reitoria.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do evento reserva-se o direito de avaliar, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a possibilidade de não conceder hospedagem aos participantes oriundos de *campi* localizados em municípios da mesma aglomeração urbana de Bento Gonçalves prevista no Anexo I da [Instrução Normativa IFRS nº 13, de 09 de novembro de 2012](#).

Art. 26. A hospedagem será disponibilizada no Dall'Onder Grande Hotel, em Bento Gonçalves, Rua Herny Hugo Dreher, 197, Cep: 95703-200.

Art. 27. A critério da Comissão Organizadora do evento, os participantes serão hospedados em quartos duplos ou triplos.

Art. 28. As demais despesas realizadas no hotel ou fora dele são de responsabilidade dos participantes do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

CAPÍTULO VIII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 29. Os participantes do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas receberão certificado de participação no evento quando comprovada a frequência de 100% (cem por cento) nas atividades programadas.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 30. A Comissão Organizadora é composta por membros da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de Extensão e do *Campus* Bento Gonçalves, designados por portaria do Gabinete do Reitor.

CAPÍTULO X DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 31. São deveres dos participantes:
I- realizar sua inscrição para o evento e minicursos;
II- informar à Comissão Organizadora da desistência da participação no evento, conforme previsto no art. 10;
III- observar as orientações emitidas pela Comissão Organizadora;
IV- participar de todas as atividades previstas na programação do evento;
V- manter conduta ética e profissional compatível com os valores do serviço público.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Cabe aos servidores inscritos e/ou selecionados cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 33. O servidor participante do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas não faz jus ao recebimento de diárias e/ou passagens, pois as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação serão custeadas pelo IFRS ou estarão sob sua responsabilidade.

Art. 34. O participante do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 35. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

Art. 36. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2019.

Eduardo Girotto
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-
Graduação e Inovação
Portaria nº 719/2018

Marlova Benedetti
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 717/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I
CRONOGRAMA

Fases	Prazos
Publicação do Regulamento	16/04/2019
Período de inscrições	16/04 a 26/04/2019
Divulgação da programação	16/04/2019
Divulgação das inscrições homologadas	Até 02/05/2019
Sorteio público	às 10h de 03/05/2019
Divulgação dos participantes selecionados	06/05/2019
Cancelamento da participação	10/05/2019
Divulgação final dos participantes	15/05/2019
Realização do 3º Encontro de Pesquisadores e Extensionistas do IFRS	27 e 28/05/2019